



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXIII- nº 1186 | 10 de Julho de 2018

www.barretos.sp.gov.br

SAAE

De acordo com determinação dos Artigos 21 e 61 da lei 8.666/93 com as alterações promovidas pela Lei 8.883/94 o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos torna público os Extratos de Contrato assinados

HOMOLOGAÇÃO

O **Superintendente** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, fazendo uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o objeto da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 13/2018** para a Empresa **Tecnoágua Indústria, Comércio e Manutenção de Bomba Ltda Epp.**

Barretos, 25 de junho de 2018.

Silvio de Brito Ávila
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO

O **Superintendente** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, fazendo uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** os itens 01,02 e 04 objeto da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 14/2018** para a empresa **G.A Comércio de Combustível Ltda e o item 03 para a empresa Natal Kifouri & Cia Ltda.**

Barretos, 29 de junho de 2018.

Silvio de Brito Ávila
Superintendente

Contratante : S.A.AE.B. – **Processo**: 1477/2018 **Contrato** – 19/2018

Contratada: Tecnoágua Comércio Manutenção de Bombas Ltda Me,

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção / Recuperação e readequação de um conjunto moto bomba VTP, modelo 12 TC 250 -18, marca Tecnoagua, com fornecimento de materiais e mão de obra

Assinatura: 28/06/2018

Valor: R\$ 127.359,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais).

Modalidade: Pregão Presencial 13/2018

Contratante : S.A.AE.B. – **Processo**: 1582/2018 **Contrato** – 20/2018

Contratada: G.A Comércio de Combustíveis Ltda

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, extradiésel S10 e óleo diesel comum para abastecimento da frota de veículos do SAAEB, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento que funcione diariamente, conforme quantidades abaixo:

40.000 litros de gasolina comum

40.000 litros de diesel comum

25.000 litros de extradiésel S10

Assinatura: 02/07/2018

Valor: R\$ 368.450,00 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

Modalidade: Pregão presencial 14/2018

Contratante : S.A.AE.B. – **Processo**: 1582/2018 **Contrato** – 21/2018

Contratada: Natal Kifouri e Cia Ltda

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de combustíveis (etanol) para abastecimento da frota de veículos do SAAEB, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento que funcione diariamente, conforme quantidades abaixo:

10.000 litros de etanol

Assinatura: 02/07/2018

Valor: R\$ 26.590,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa reais).

Modalidade: Pregão presencial 14/2018

Silvio de Brito Ávila
Superintendente

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 5.579, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

(Projeto de Lei n.º 62, de 16/04/2018, de autoria do Vereador Aparecido Donizete Alves Cipriano).
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E INCLUI A CAMPANHA DOS 16 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o Dia Municipal de Mobilização pelo Fim da Violência Contra a Mulher, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro.

Art. 2.º - A data tem como objetivo sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a necessidade de erradicar a violência contra a mulher, bem como divulgar os mecanismos legais existentes para coibir a referida violência.

Art. 3.º - A Campanha dos 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher, a ser realizada durante o período de 25 de novembro a 10 de dezembro, será incluída no Calendário Oficial do Município de Barretos, e consistirá em ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários.

Art. 4.º - Os órgãos responsáveis pela gestão municipal das políticas públicas para mulheres, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), ficarão encarregados pelo planejamento, coordenação e realização das atividades previstas no art. 3.º desta Lei, podendo firmar parcerias e convênios com empresas públicas, privadas e instituições não governamentais.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 21 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 5.580, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

(Projeto de Lei n.º 70, de 24/04/2018, de autoria do Vereador Raphael Gonçalves Dutra).

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o "Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de novembro.

Art. 2.º - O "Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer", passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Barretos.

Art. 3.º - O Executivo Municipal poderá promover anualmente ações de conscientização ao Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer, dentre elas:

I - estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer;

II - promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção à pessoa com câncer;

III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das pessoas com câncer;

IV - difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao câncer.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 25 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | **Jornalista** MTB 0084055/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br